

LEI Nº 3.737, de 11 de setembro de 2002

Denomina Logradouro Público – “Avenida Dr. Tirézio Geraldo Gomes”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “AVENIDA DR. TIRÉZIO GERALDO GOMES”, o logradouro público que tem seu início na Avenida Sanitária, passando pelas quadras 09, 15, 08, 16, 07, 17 e 18, e terminando em área remanescente, área institucional e área verde, localizado no Bairro Santa Edviges, Zona 10.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 11 de setembro de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal